



DECRETO N.º 42.502, DE 10/08/2022.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto n.º 42.389, de 18/07/2022, referente à aprovação de desdobro de área, sendo proprietários a Senhora Maria das Graças Galimberti e a Senhora Penha Raquel Galimberti, a saber:

**Onde se lê:**

“Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) situado à Rua Uberlândia, Quadra 41, Lote 19, Mar Azul, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.”

**Leia-se:**

“Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de **420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados)** situado à Rua Uberlândia, Quadra 41, Lote 19, **Loteamento Andorinhas**, Mar Azul, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

